



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPESTRE**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**CMDCA – Alpestre-RS**  
**Criado pela Lei Municipal nº 2.221/2017**

**Edital nº 10/2019**

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA APLICADA AOS CANDIDATOS NO**  
**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do Município de Alpestre-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 4, 5, 17 e 55 da Lei Municipal nº 2.211/2017 e da Resolução CMDCA nº 01/2019, torna público o resultado preliminar da prova escrita aplicada aos candidatos no processo de escolha de Conselheiros Tutelares, com nota e conforme a ordem do cartão de identificação de cada candidato:

Nº cartão	Nome do candidato	Nota	A - aprovado R - reprovado
01	JOCILEI PRETES	5,2	A
02	LEOLINO DAHMER	9,2	A
03	GRACIELI KIMIECIK	9,2	A
04	JULIANE DAMIN	8,0	A
05	ADRIANE CENCI	7,6	A
06	JULIANE FÁTIMA OZEKOSKI MENEGHINI	7,6	A
07	CÁTIA MICHELE MORAES HABOWSKI	6,4	A
08	ANADILCE DE FÁTIMA ANDRETTI	7,6	A
09	MOACIR DA SILVA	8,4	A
10	CARLA MÁRCIA BARBOSA	8,4	A

1. Do resultado, cabe recurso dirigido à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias úteis.

2. Não havendo reconsideração, a Comissão Especial Eleitoral notificará os recorrentes da sua decisão, para que estes possam interpor recurso perante o CMDCA no prazo de 03 (três) dias da notificação.

ESTE DOCUMENTO ESTEVE  
NO MURAL PÚBLICO NO PERÍODO  
DE 15/08/19 A 29/08/19

Ana Paula Tissiani  
Assessoria Jurídica  
Oficial de Gabinete  
Port. 173 de 04 junho 2018

Alpestre, 15 de agosto de 2019.

  
Cindiamar Wenczenovicz Meotti

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
de Alpestre –RS.